

# Livro 2 de Registro Geral

**Matrícula nº: 44.536**

CNM: 096230.2.0044536-85

**Data:** 18 de fevereiro de 2016

**Ficha nº: 1**

**Imóvel: Lote Rural nº Lote 58 (cinquenta e oito) Parcela 03-A (três "a"), da Linha 135 (cento e trinta e cinco), do do Setor 12 (doze), da Gleba Corumbiara, localizado na área de expansão urbana do Município de Vilhena - Estado de Rondônia, com as seguintes características, limites e confrontações: área: 229,9780 ha (duzentos e vinte e nove hectares, noventa e sete ares e oitenta centiares); Perímetro: 7.869,67 metros. Descrição do Perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 'AXBP0068A' coordenadas: E= 808121.667 m e N= 8596404.468 m; deste segue confrontando com a margem esquerda do Igarapé Pires de Sá no sentido jusante para montante com vários azimutes e distâncias: com o azimute de 196°29'14" e a distância de 44.63 m até o vértice 'AXBM0766' (E=808109.002 m e N=8596361.677 m); deste segue com o azimute de 196°29'15" e a distância de 42.57 m até o vértice 'AXBV0093' (E=808096.919 m e N=8596320.853 m); deste segue com o azimute de 178°16'39" e a distância de 32.14 m até o vértice 'AXBV0094' (E=808097.885 m e N=8596288.730 m); deste segue com o azimute de 112°51'35" e a distância de 27.06 m até o vértice 'AXBV0095' (E=808122.817 m e N=8596278.219 m); deste segue com o azimute de 72°15'34" e a distância de 27.16 m até o vértice 'AXBV0096' (E=808148.689 m e N=8596286.496 m); deste segue com o azimute de 86°39'12" e a distância de 84.64 m até o vértice 'AXBV0097' (E=808233.185 m e N=8596291.437 m); deste segue com o azimute de 155°56'56" e a distância de 36.83 m até o vértice 'AXBV0098' (E=808248.194 m e N=8596257.807 m); deste segue com o azimute de 173°43'51" e a distância de 30.95 m até o vértice 'AXBM0765' (E=808251.574 m e N=8596227.040 m); deste segue com o azimute de 173°43'52" e a distância de 61.83 m até o vértice 'AXBV0099' (E=808258.326 m e N=8596165.576 m); deste segue com o azimute de 212°06'53" e a distância de 31.48 m até o vértice 'AXBV0100' (E=808241.592 m e N=8596138.915 m); deste segue com o azimute de 226°13'21" e a distância de 92.87 m até o vértice 'AXBV0101' (E=808174.534 m e N=8596074.659 m); deste segue com o azimute de 228°29'48" e a distância de 82.82 m até o vértice 'AXBV0102' (E=808112.512 m e N=8596019.780 m); deste segue com o azimute de 232°21'54" e a distância de 59.41 m até o vértice 'AXBP0062' (E=808065.461 m e N=8595983.500 m); deste segue com o azimute de 131°04'37" e a distância de 41.99 m até o vértice 'AXBV0103' (E=808097.116 m e N=8595955.908 m); deste segue com o azimute de 106°25'10" e a distância de 76.77 m até o vértice 'AXBV0104' (E=808170.758 m e N=8595934.207 m); deste segue com o azimute de 174°43'00" e a distância de 46.01 m até o vértice 'AXBV0105' (E=808174.995 m e N=8595888.388 m); deste segue com o azimute de 255°02'03" e a distância de 71.63 m até o vértice 'AXBV0106' (E=808105.791 m e N=8595869.889 m); deste segue com o azimute de 234°10'10" e a distância de 35.88 m até o vértice 'AXBV0107' (E=808076.705 m e N=8595848.888 m); deste segue com o azimute de 208°18'00" e a distância de 50.23 m até o vértice 'AXBV0108' (E=808052.890 m e N=8595804.659 m); deste segue com o azimute de 168°38'29" e a distância de 63.54 m até o vértice 'AXBP0063' (E=808065.404 m e N=8595742.364 m); deste segue com o azimute de 122°23'21" e a distância de 81.12 m até o vértice 'AXBV0109' (E=808133.902 m e N=8595698.912 m); deste segue com o azimute de 146°34'47" e a distância de 35.36 m até o vértice 'AXBV0110' (E=808153.376 m e N=8595669.401 m); deste segue com o azimute de 224°25'23" e a distância de 32.66 m até o vértice 'AXBV0111' (E=808130.517 m e N=8595646.077 m); deste segue com o azimute de 237°05'09" e a distância de 60.65 m até o vértice 'AXBV0112' (E=808079.604 m e N=8595613.122 m); deste segue com o azimute de 214°46'40" e a distância de 47.82 m até o vértice 'AXBV0113' (E=808052.325 m e N=8595573.840 m); deste segue com o azimute de 240°44'51" e a distância de 38.13 m até o vértice 'AXBV0114' (E=808019.055 m e N=8595555.206 m); deste segue com o azimute de 186°44'44" e a distância de 41.77 m até o vértice 'AXBP0064' (E=808014.149 m e N=8595513.728 m); deste segue com o azimute de 139°09'37" e a distância de 90.05 m até o vértice 'AXBV0115' (E=808073.036 m e N=8595445.602 m); deste segue

Continua no Verso

com o azimute de  $132^{\circ}34'35''$  e a distância de 43.36 m até o vértice 'AXBV0127' (E=808104.965 m e N=8595416.266 m); deste segue com o azimute de  $140^{\circ}50'53''$  e a distância de 44.52 m até o vértice 'AXBV0128' (E=808133.074 m e N=8595381.742 m); deste segue com o azimute de  $82^{\circ}32'57''$  e a distância de 51.11 m até o vértice 'AXBV0129' (E=808183.754 m e N=8595388.370 m); deste segue com o azimute de  $30^{\circ}46'25''$  e a distância de 79.89 m até o vértice 'AXBV0130' (E=808224.627 m e N=8595457.007 m); deste segue com o azimute de  $358^{\circ}48'35''$  e a distância de 31.96 m até o vértice 'AXBP0065' (E=808223.963 m e N=8595488.963 m); deste segue com o azimute de  $57^{\circ}20'05''$  e a distância de 54.98 m até o vértice 'AXBV0131' (E=808270.248 m e N=8595518.638 m); deste segue com o azimute de  $74^{\circ}30'27''$  e a distância de 21.22 m até o vértice 'AXBP0245' (E=808290.693 m e N=8595524.305 m); deste segue com o azimute de  $137^{\circ}13'43''$  e a distância de 35.44 m até o vértice 'AXBV0132' (E=808314.758 m e N=8595498.291 m); deste segue com o azimute de  $167^{\circ}05'59''$  e a distância de 57.98 m até o vértice 'AXBV0133' (E=808327.703 m e N=8595441.772 m); deste segue com o azimute de  $177^{\circ}26'42''$  e a distância de 80.80 m até o vértice 'AXBV0134' (E=808331.305 m e N=8595361.054 m); deste segue com o azimute de  $261^{\circ}25'19''$  e a distância de 77.26 m até o vértice 'AXBV0135' (E=808254.907 m e N=8595349.530 m); deste segue com o azimute de  $212^{\circ}38'39''$  e a distância de 12.34 m até o vértice 'AXBV0136' (E=808248.251 m e N=8595339.140 m); deste segue com o azimute de  $192^{\circ}38'43''$  e a distância de 96.81 m até o vértice 'AXBV0137' (E=808227.058 m e N=8595244.679 m); deste segue com o azimute de  $157^{\circ}01'59''$  e a distância de 45.34 m até o vértice 'AXBV0138' (E=808244.751 m e N=8595202.930 m); deste segue com o azimute de  $163^{\circ}27'26''$  e a distância de 106.08 m até o vértice 'AXBV0139' (E=808274.954 m e N=8595101.245 m); deste segue com o azimute de  $229^{\circ}59'07''$  e a distância de 56.10 m até o vértice 'AXBV0140' (E=808231.985 m e N=8595065.171 m); deste segue com o azimute de  $145^{\circ}33'02''$  e a distância de 96.57 m até o vértice 'AXBV0141' (E=808286.612 m e N=8594985.538 m); deste segue com o azimute de  $166^{\circ}38'13''$  e a distância de 54.73 m até o vértice 'AXBV0142' (E=808299.262 m e N=8594932.287 m); deste segue com o azimute de  $174^{\circ}16'49''$  e a distância de 66.63 m até o vértice 'AXBM0672' (E=808305.902 m e N=8594865.993 m); deste segue com o azimute de  $174^{\circ}16'51''$  e a distância de 27.27 m até o vértice 'AXBV0143' (E=808308.620 m e N=8594838.854 m); deste segue com o azimute de  $193^{\circ}14'17''$  e a distância de 55.96 m até o vértice 'AXBV0144' (E=808295.805 m e N=8594784.380 m); deste segue com o azimute de  $206^{\circ}48'59''$  e a distância de 40.80 m até o vértice 'AXBV0145' (E=808277.400 m e N=8594747.970 m); deste segue com o azimute de  $268^{\circ}35'07''$  e a distância de 126.73 m até o vértice 'AXBV0146' (E=808150.713 m e N=8594744.841 m); deste segue com o azimute de  $277^{\circ}37'53''$  e a distância de 44.36 m até o vértice 'AXBV0147' (E=808106.745 m e N=8594750.732 m); deste segue com o azimute de  $250^{\circ}57'34''$  e a distância de 65.73 m até o vértice 'AXBV0148' (E=808044.610 m e N=8594729.288 m); deste segue com o azimute de  $180^{\circ}24'16''$  e a distância de 21.10 m até o vértice 'AXBM0677' (E=808044.461 m e N=8594708.185 m); deste segue com o azimute de  $180^{\circ}24'24''$  e a distância de 82.68 m até o vértice 'AXBV0149' (E=808043.874 m e N=8594625.511 m); deste segue com o azimute de  $204^{\circ}14'42''$  e a distância de 82.55 m até o vértice 'AXBV0150' (E=808009.975 m e N=8594550.240 m); deste segue com o azimute de  $246^{\circ}21'40''$  e a distância de 73.26 m até o vértice 'AXBP0233' (E=807942.865 m e N=8594520.866 m); deste segue com o azimute de  $180^{\circ}02'13''$  e a distância de 99.47 m até o vértice 'AXBM0666' (E=807942.801 m e N=8594421.392 m); deste segue com o azimute de  $248^{\circ}12'48''$  e a distância de 58.57 m até o vértice 'AXBV0804' (E=807888.413 m e N=8594399.653 m); deste segue com o azimute de  $259^{\circ}39'16''$  e a distância de 53.53 m até o vértice 'AXBV0805' (E=807835.749 m e N=8594390.039 m); deste segue com o azimute de  $230^{\circ}22'25''$  e a distância de 65.37 m até o vértice 'AXBV0806' (E=807785.403 m e N=8594348.350 m); deste segue com o azimute de  $181^{\circ}53'30''$  e a distância de 27.26 m até o vértice 'AXBV0807' (E=807784.503 m e N=8594321.102 m); deste segue com o azimute de  $98^{\circ}26'19''$  e a distância de 80.09 m até o vértice 'AXBV0808' (E=807863.726 m e N=8594309.349 m); deste segue com o azimute de  $136^{\circ}04'42''$  e a distância de 20.25 m até o vértice 'AXBP0340' (E=807877.773 m e N=8594294.763 m); deste segue confrontando com o Lote 58 Parcela R-2, Linha 135, Setor12, Gleba Corumbiara com o azimute de  $270^{\circ}20'34''$  e a distância de 1005.92 m até o vértice 'AXBM1183' (E=806871.869 m e N=8594300.780 m); deste segue confrontando com o Lote 58 Parcela 03-Rem. Linha 135, Setor12, Gleba Corumbiara com o azimute de  $12^{\circ}22'28''$  e a distância de 235.25 m até o vértice 'BQC-M-1548' (E=806922.283 m e N=8594530.566 m); deste segue confrontando com a faixa de servidão de passagem cedida pelo o Lote 58 Parcela 03-Rem. Linha 135, Setor12, Gleba Corumbiara com o azimute de  $12^{\circ}22'28''$  e a distância de 15.32 m até o vértice 'BQC-M-1547' (E=806925.567 m e N=8594545.534 m); deste segue confrontando com o Lote 58 Parcela 03-Rem. Linha 135, Setor12, Gleba Corumbiara com o azimute de  $90^{\circ}32'04''$  e a distância de 56.99 m até o vértice 'BQC-M-1546' (E=806982.559 m e N=8594545.003 m); deste segue confrontando com o Lote 58 Parcela 03-Rem. Linha 135, Setor12, Gleba Corumbiara com o azimute de  $3^{\circ}39'45''$  e a distância de 1717.57 m até o vértice 'BQC-M-1545' (E=807092.275 m e N=8596259.068 m); deste segue confrontando com o Lote 58 Parcela 03-Rem. Linha 135, Setor12, Gleba Corumbiara com o azimute de  $94^{\circ}40'38''$  e a distância de 407.92 m

Continua na Ficha 2

# Livro 2 de Registro Geral

**Matrícula nº: 44.536**

CNM: 096230.2.0044536-85

**Data:** 18 de fevereiro de 2016

**Ficha nº: 2**

até o vértice 'BQC-M-1544' (E=807498.834 m e N=8596225.805 m); deste segue confrontando com o Lote 58 Parcela 03-Rem. Linha 135, Setor12, Gleba Corumbiara com o azimute de 6°10'12" e a distância de 224.23 m até o vértice 'BQC-M-1543' (E=807522.934 m e N=8596448.737 m); deste segue confrontando com o Lote 58 Parcela 02, Setor12, Gleba Corumbiara com o azimute de 94°13'43" e a distância de 600.37 m até o vértice 'AXBP0068A' (E=808121.667 m e N=8596404.468 m); ponto inicial da descrição deste perímetro. **Código do Imóvel: 950.092.890.502-6**, com área total de 459,9560 ha; Mod. Rural: 47,8622 ha, Mod. Fiscal: 60,0000 ha; Fração Min. Parc: 4,0000 ha, conforme CCIR 2014/2013/2012/2011/2010. Proprietários: **ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON**, do lar, portadora da CI.RG nº 491.337-SE/DEC/RO, inscrita no CPF nº 420.218.632-04, casada com o Sr. **MELKISEDEK DONADON**, empresário, portador da CI.RG nº 247.667-SSP/RO, inscrito no CPF nº 204.047.782-91, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Bento Correa da Rocha, nº 398, Bairro Jardim América, nesta cidade de Vilhena/RO. Matrícula Anterior sob o número 14990, no Livro "2", no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Vilhena/RO, Protocolo nº 72035, em 15/02/2016, no Livro 1-P. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*.

**AV-1-44.536**, em 18 de fevereiro de 2016. **SERVIDÃO**, Protocolo nº 72053, em 16/02/2016, no Livro 1-P. Pelo Instrumento Particular de Constituição de Servidão, ambos datado de 11 de fevereiro de 2016, emitido em Vilhena/RO e pelo Parecer/Consulta expedido em 03 de fevereiro de 2016, em Vilhena/RO, procede-se a presente averbação ara constar que o imóvel objeto da presente matrícula é beneficiado com o acesso através da servidão de passagem registrada sob o nº R-12-14.990, Livro "2", desta Serventia, no imóvel denominado Lote Rural 58 Parcela 03-Remanescente, da Linha 135 (cento e trinta e cinco), do Setor 12 (doze), da Gleba Corumbiara, podendo os contratantes servientes/dominantes poderão fazer todas as instalações necessárias, cortar as árvores que impeçam a implantação ou aquelas que possam vir a impedir o bom funcionamento da estrada, com uma área de **0,7509 ha (setenta e cinco ares e nove centiares)**. Demais Condições: As constantes do referido Contrato, que fica uma via arquivada nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 32,91; Custas: R\$ 6,58; Selo: R\$ 0,95; Selo digital de fiscalização nº G7AAG37271-878CD; Total: R\$ 40,44. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*.

**AV-2-44.536**, em 18 de fevereiro de 2016. **PENHORA**. Em razão da existência de penhora averbada na matrícula que originou o imóvel objeto da presente matrícula, constante da R-5-14.990, no Livro "2" desta Serventia, procede-se a presente averbação para constar o seguinte: Por Termo de Penhora expedido em 19 de novembro de 2010, pela 4ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos autos nº 0008610-53.2005.8.22.0014 - Execução de Título Judicial, em que é exequente: **JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS**, e executado: **MELKISEDEK DONADON**, SE VERIFICA, que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se PENHORADO. Valor da Ação R\$ 862.899,16 (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*.

**AV-3-44.536**, em 18 de fevereiro de 2016. **REDUÇÃO DE PENHORA**. Em razão da existência da redução de penhora averbada na matrícula que originou o imóvel objeto da presente matrícula, constante da AV-7-14.990, no Livro "2" desta Serventia, procede-se a presente averbação para constar o seguinte: Pelo Ofício nº 1066/2015 expedido em 10 de dezembro de 2015 e Ata de Audiência, expedida em 25 de novembro de 2015, ambas pela 4ª Vara Cível da Comarca de

Continua no Verso

Vilhena/RO, extraído dos autos nº 0008610-53.2005.822.0014, Classe: Cumprimento de Sentença em que são requerente: **JOSE RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS** e requerido: **MELKISEDEK DONADON**, já qualificado, SE VERIFICA, que a penhora objeto do R-5-14.990, no Livro "2" desta Serventia, permanece penhorado apenas 50%, da área, referente a meação do executado e as partes acordam que 50% do imóvel pertencente a cônjuge do executado deverá ser liberada da penhora. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos

AV-4-44.536, em 25 de fevereiro de 2016. **AVERBAÇÃO**. Protocolo nº 72103, em 22/02/2016, no Livro 1-P. Pelo Ofício expedido em 19 de fevereiro de 2016, referente ao processo nº 0008610-53.2005.8.22.0014 - Classe: Cumprimento de Sentença, da 4ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, em que são partes: **JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS**, requerente; **MELKISEDEK DONADON**, requerido, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se **100% penhorado**. Emolumentos: R\$ 32,91; Custas: R\$ 6,58; Selo: R\$ 0,95; Selo digital de fiscalização nº G7AAG37698-6A39F; Total: R\$ 40,44. A Escrevente Autorizada Marinete Caetano da Silva Machado

AV-5-44.536, em 11 de julho de 2016. **INDISPONIBILIDADE**. Protocolo nº 73204, em 06/07/2016, no Livro 1-P. Pela Ordem de Indisponibilidade datada de 05 de julho de 2016, protocolado sob nº 201607.0519.00158021-IA-070, processo nº 715620144014103, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO -VARA ÚNICA DE VILHENA/RO**, fica gravado com **INDISPONIBILIDADE** o imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos, Custas e Selo: isentos. Selo digital de fiscalização nº G7AAB30305-C26FB. A Oficial Substituta Raphaella Yokota dos Santos

AV-6-44.536, em 10 de maio de 2017. **INDISPONIBILIDADE**. Protocolo nº 76016, em 09/05/2017, no Livro 1-P. Pela Ordem de Indisponibilidade datada de 06 de maio de 2017, protocolado sob nº 201705.0618.00281056-IA-120, processo nº 142877020104014100, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO VARA ÚNICA DE VILHENA/RO**, fica gravado com **INDISPONIBILIDADE** o imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAJ32333-372D6. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos

AV-7-44.536, em 10 de maio de 2017. **CORREÇÃO**. Procede-se a presente averbação nos termos do § 1º, do artigo 213 da Lei 6.015/73 para constar a correção do número Isento do Selo Digital de Fiscalização, constante da AV-6 da presente matrícula, sendo: **G7AAB36504-D459D**, por tratar-se de erro evidente que desde já corrigido. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos

AV-8-44.536, em 31 de agosto de 2017. **INDISPONIBILIDADE**. Protocolo nº 76970, em 29/08/2017, no Livro 1-Q. Pela Ordem de Indisponibilidade datada de 28 de agosto de 2017, protocolado sob nº 201708.2820.00349796-IA-360, processo nº 715620144014103, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO VARA ÚNICA DE VILHENA/RO**, fica gravado com **INDISPONIBILIDADE** o imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAB37340-C4E8D. A Escrevente Autorizada Maria Paula Gimenes

AV-9-44.536, em 14 de outubro de 2019. **INDISPONIBILIDADE**. Protocolo nº 83810, em 08/10/2019, no Livro 1-S. Pelo Ofício nº 532/2019/VIL1CIV-TJRO, datado de 03 de outubro de 2019 e Decisão, datada de 20 de setembro de 2019, ambos da 1ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, encaminhados através do Malote Digital código de rastreabilidade: 82220191355386, oriundos dos autos nº 7006308-38.2019.8.22.0014 - Ação Civil de Improbidade Administrativa (64) autor: **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA** e réus: **VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS, ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON e ROSIMAR ALVES MACHADO**, fica gravado com **INDISPONIBILIDADE** parte do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de **ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON**. Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAD31973-E88D4. A Escrevente Autorizada Maria Paula Gimenes

# Livro 2 de Registro Geral

**Matrícula nº: 44.536**

CNM: 096230.2.0044536-85

**Data:** 18 de fevereiro de 2016

**Ficha nº: 3**

AV-10-44.536, em 27 de janeiro de 2021. **INDISPONIBILIDADE**. Protocolo nº 88575, em 21/01/2021, no Livro 1-S. Pela Ordem de Indisponibilidade datada de 21 de janeiro de 2021, protocolado sob nº 202101.2109.01458092-IA-710, processo nº 70047827020188220014, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - 4E VARA CÍVEL DE VILHENA/RO**, fica gravado com **INDISPONIBILIDADE** o imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAD39163-1212E. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

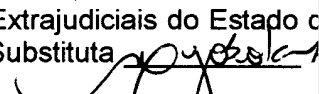
AV-11-44.536, em 08 de abril de 2022. **INDISPONIBILIDADE**. Protocolo nº 93505, em 05/04/2022, no Livro 1-T. Pela Ordem de Indisponibilidade datada de 01 de abril de 2022, protocolado sob nº 202204.0111.02082351-IA-190, processo nº 70029566720228220014, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - 3E VARA CÍVEL DE VILHENA/RO**, fica gravado com **INDISPONIBILIDADE** o imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAE32172-89DBE. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

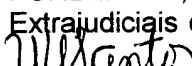
R-12-44.536, em 28 de julho de 2022. **PENHORA**. Protocolo nº 94707, em 20/07/2022, no Livro 1-T. Pelo Ofício datado de 20 de julho de 2022, pedindo o Cumprimento da Decisão que serve como Mandado/Carta com número de controle nº 10 nº 718663468 assinada eletronicamente em 06/09/2021 e Auto de Vistoria, Avaliação, Depósito e Penhora, datado de 20 julho de 2022, todos pela Subseção Judiciária de Vilhena - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos autos nº 0000444-53-2015.4.01.4103 - Classe: Execução Fiscal (1116), Exequente: **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)** e Executado: **MELKISEDEK DONADON**, SE VERIFICA que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 50.595.160,00 (cinquenta milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e cento e sessenta reais), encontra-se **PENHORADO**. Emolumentos: do Oficial: FUJU; FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo, protelados nos termos do art. 1.014, §7º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia, Selo digital de fiscalização nº G7AAU32238-E9DA0. A Escrevente Autorizada Laiane Batista Borges Martins.


AV-13-44.536, em 26 de abril de 2023. **INDISPONIBILIDADE**. Protocolo nº 98084, em 20/04/2023, no Livro 1-U. Pela Ordem de Indisponibilidade datada de 19 de abril de 2023, protocolado sob nº 202304.1916.02662918-IA-130, processo nº 10022564020204014103, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO - VARA ÚNICA DE VILHENA/RO**, fica gravado com **INDISPONIBILIDADE** parte do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de **MELKISEDEK DONADON**. Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAE34994-81682. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.


R-14-44.536, em 25 de agosto de 2023. **PENHORA**. Protocolo nº 99645, em 17/08/2023, no Livro 1-U. Por Decisão que serve como Mandado/Carta/Ofício, assinado eletronicamente em 14 de junho de 2023, pelo Juiz Federal Rafael Angelo Slomp da Subseção Judiciária de Vilhena/RO (Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Vilhena/RO) e Auto de Penhora e Avaliação, expedido em 11 de agosto

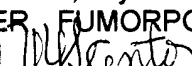
Continua no Verso

de 2023, ambos extraídos dos autos do processo nº 1002256-40.2020.4.01.4103 – Classe: Execução de Título Extrajudicial (12154), em que é exequente: **UNIÃO FEDERAL** e executado: **MELKISEDEQUE DONADON**, já qualificado, SE VERIFICA, que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 25.297.580,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e oitenta reais), encontra-se PENHORADO, para garantir o valor da dívida de R\$ 552.366,69 (quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: Isentos, protelados nos termos do art. 1.014, §7º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia. Selo digital de Fiscalização nº G7AAX30144-0C859. A Oficial Substituta  Ana Carolina Yokota dos Santos Zanotto.

AV-15-44.536, em 11 de março de 2024. **INDISPONIBILIDADE**. Protocolo nº 102086, em 05/03/2024, no Livro 1-U. Pela Ordem de Indisponibilidade datada de 01 de março de 2024, protocolado sob nº 202403.0110.03007648-IA-770, processo nº 70040716020218220014, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **STJ- SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA- TJRO- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA - 2E VARA CIVEL - VILHENA-RO**, fica gravado com **INDISPONIBILIDADE**, parte do imóvel do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MELKISEDEK DONADON. Emolumentos: do Oficial FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo, protelados nos termos do art. 725, das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia. Selo digital de fiscalização nº G7AAY32867-8F7BD. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

AV-16-44.536, em 23 de maio de 2024. **LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE**. Protocolo nº 103095, em 17/05/2024, no Livro 1-U. Pela Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, datada de 17 de maio de 2024, protocolo sob nº 202405.1712.03336515-TA-230, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - 3E VARA CÍVEL DE VILHENA/RO**, procede-se a presente averbação para constar a **LIBERAÇÃO** da indisponibilidade, objeto da AV-11 da presente matrícula. Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAE36887-10BE7. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

AV-17-44.536, em 01 de abril de 2025. **LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE**. Protocolo nº 107217, em 26/03/2025, no Livro 1-V. Pela Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, datada de 25 de março de 2025, protocolo sob nº 202503.2518.00158021-TA-639, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO - VARA ÚNICA DE VILHENA/RO**, procede-se a presente averbação para constar a **LIBERAÇÃO** da indisponibilidade, objeto da AV-5 da presente matrícula. Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAE38533-996E1. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

AV-18-44.536, em 02 de abril de 2025. **LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE**. Protocolo nº 107218, em 26/03/2025, no Livro 1-V. Pela Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, datada de 25 de março de 2025, protocolo sob nº 202503.2518.00349796-TA-863, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO VARA ÚNICA DE VILHENA/RO**, procede-se a presente averbação para constar a **LIBERAÇÃO** da indisponibilidade, objeto da AV-8 da presente matrícula. Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAE38536-E6923. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

R-19-44.536, em 17 de junho de 2025. **PENHORA**. Protocolo nº 108285, em 10/06/2025, no Livro 1-V. Pelo Despacho datado e assinado eletronicamente em 15 de maio de 2025, por Kelma Vilela de Oliveira, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, e Auto de Penhora e Avaliação datado e assinada eletronicamente em 27 de janeiro de 2025, por Marlon Antônio Pasto, Oficial de Justiça extraídos dos autos nº 7004071-60.2021.8.22.0014, Classe: Cumprimento de sentença – Assunto: Dano ao Erário, recebidos via malote digital código de rastreabilidade: 82220252736759 e 82220252736760, em que são partes, Polo Ativo: REQUERENTE/EXEQUENTE: **MPRO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Rua Rio Alto, s/n, Setor 02, Buritis/RO, e REQUERIDOS/EXECUTADOS: **LORENI GROSELLI, ABELARDO ANTONIO POMPERMAIER 258, QD 49 LT 21 JD AMERICA – 76980-970 – VILHENA/RO, MELKISEDEK DONADON**, já qualificado, SE VERIFICA, que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 12.000.000,00

# Livro 2 de Registro Geral

CNM: 096230.2.0044536-85

**Matrícula nº: 44.536**

**Data:** 18 de fevereiro de 2016

**Ficha nº: 4**

(doze milhões de reais), encontra-se PENHORADO, para garantir o valor da causa de R\$ 2.150.728,16 (dois milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo, protelados nos termos do art. 725, das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia. Selo digital de Fiscalização nº G7ABB37676-EEA22. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 11,95**

Visualização disponível em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)